

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI 352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes a Unidade Escolar situada na localidade de Alto Alegre, neste município, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE HORIZONTE** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes a Unidade Escolar situada na localidade de Alto Alegre, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2001.



Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte